



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, convidar o senhor **Paulo Porto de Melo**, médico neurocirurgião, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O doutor Paulo Porto de Melo é formado pela Escola Paulista de Medicina (UNIFESP), tendo residência médica em Neurologia e Neurocirurgia da mesma instituição. Além disso, escreveu o “Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Neurocirurgia”, que é até hoje referência para a residência médica em neurocirurgia no Brasil.

É o único neurocirurgião com habilitação para o emprego da neurocirurgia robótica no Brasil e diretor para a especialidade na Sociedade Mundial de Microcirurgia Robótica, buscando utilizar técnicas minimamente invasivas em todas as áreas da neurocirurgia, cuja habilitação foi obtida em diversos cursos no exterior.

A sua última inovação na área de neurocirurgia foi o tratamento endoscópico endonasal de aneurismas cerebrais, realizado em cerca de 30 pacientes no mundo inteiro e apenas 3 na América Latina, todos realizados pelo doutor Paulo Porto de Melo.

Ademais, possui ainda mestrado, em que discorreu sobre Telemedicina, e Pós-Graduação em Harvard, aonde se aprofundou em temas como Negociação e Resolução de Conflitos, Gestão de Crises, Inovação,



SF/21247.10955-73

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

Liderança, Desenvolvimento e Gestão de Equipes de Alta Performance e Gestão de Sistemas Complexos de Saúde.

Em março de 2021, o médico participou de Sessão Temática do Senado Federal para debater a eficácia do tratamento profilático para a Covid-19 e defendeu que o Brasil estaria na vanguarda do enfrentamento da pandemia com o uso medicamentoso da ivermectina e da hidroxicloroquina.

O doutor Paulo Porto de Melo defende a autonomia dos médicos em indicarem o tratamento necessário para cada quadro clínico dos pacientes com Covid-19 e afirma que a politização sobre o tema está presente em muitos debates.

Portanto, o depoimento do doutor Paulo Porto de Melo é crucial para que as autoridades sanitárias e a classe médica possam se manifestar sobre os protocolos adotados nos pacientes com Covid-19, bem como orientar o debate desta Comissão sobre o uso e a eficácia de tratamentos que foram utilizados durante a pandemia.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2021.

Senador MARCOS ROGÉRIO
Líder do Democratas



SF/21247.10955-73